



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 297/ 2024/ CMS

VASCO RAMINHAS DA SILVA, DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, torna público que através do requerimento n.º 2410/22 de 16.03.2022 foi apresentado pedido de licença de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 8/01, ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor.-----

---As alterações em causa referem-se ao lote 325 e consistem genericamente: -----

---Na alteração do uso existente (comércio) para habitação plurifamiliar; -----

---Diminuição do n.º de pisos em cave (de 3 para 1); -----

---Introdução de 55 fogos;-----

---Alteração do número de pisos acima da cota de soleira, nomeadamente: quatro no alinhamento confinante com a Av. Quinta da Amizade e três na restante área.-----

---Face ao PDM em vigor, o loteamento em apreço encontra-se inserido maioritariamente em Espaço Urbanizável de Média Densidade H2, ao qual é aplicável o disposto nos art.º 97º e 98º do respetivo regulamento.-----

---Analisada a proposta em apreço, verifica-se que a mesma se conforma com o disposto nos artigos atrás referidos.-----

---Considerando que não existe incremento de área de construção, á semelhança de situações análogas, entendeu-se, não ser necessário proceder a atualização dos valores das áreas de cedência ao município, nomeadamente para Equipamentos e Espaços Verdes de Utilização Coletiva.-----

---Pese embora se mantenham inalteradas as obras de urbanização, foram auscultadas as entidades concessionárias das redes de infraestruturas – Serviços Municipalizados e



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

E-Redes, cujos pareceres são ambos de teor favorável, com condições técnicas.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias** para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município, e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de São Sebastião.-----

---Setúbal, 30 de outubro de 2024.-----

---O Diretor do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,---

Vasco Raminhas da Silva

-----Vasco Raminhas da Silva-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 178/2024/GAP, de 12 de julho)

